

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL



Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA

DELIBERAÇÃO N.º 016/2006 - CEDCA

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente — CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20/10/2006,

DELIBEROU

Art. 1º - Ficam reservados para o exercício de 2007 o montante de até R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), provenientes do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – **FIA**, para elaboração e execução de um Plano Estadual de Saúde Mental e tratamento de Drogadição para crianças e adolescentes com medida protetiva.

Art. 2º - O referido plano deverá ser coordenado pela Secretaria Estadual de Saúde - **SESA** envolvendo as estruturas de saúde nos níveis municipais e estaduais e os Conselhos de Saúde, Criança e Adolescente, Anti-Drogas, Assistência Social, Ministério Público e Poder Judiciário, e apreciado pelo CEDCA em reunião Ordinária de Maio de 2007.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 30/10/2006.

Eliana Arantes Bueno Salcedo

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente